

D.O.DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira 05 de
Maio de 2026
Edição 2043
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**PORTARIA 278/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.001713.2026-04, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24354, **Rafael Antunes de Sá**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro*- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845***PORTARIA 279/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000165.2026-12, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30681, **Mariaht Fernanda Barreto Monteiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro*- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845***PORTARIA 280/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002387.2026-44, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 42112, **Diane Felix da Silva Lopes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro*- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845***PORTARIA 281/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002473.2026-57, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23871, **Alexandre Garcia Neves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro*- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845***PORTARIA 282/2026**

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no III Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no III Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2024;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que **compareçam à Secretaria Gestão de Pessoas e Governança Digital, no dia 11/05/2026 às 14h**, com o objetivo de iniciarem o processo de admissão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Gestão de Pessoas e Governança Digital portando os seguintes documentos originais e 1 (uma) cópia:

1. (uma) foto 3x4;

2. Carteira de Identidade (não será aceito CNH); CPF;

3. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

4. Comprovante de residência atual;

5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

6. Declaração Escolar com data atualizada comprovando a matrícula ativa na Instituição de Ensino;

7. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;

9. Curriculum vitae atualizado.

Dia 11/05/2026 às 14h

MEDICINA VETERINÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
46	RAQUEL CHAVES DE OLIVEIRA	APROVADO (A)
47	DIOGO CORRÊA DA SILVEIRA	APROVADO (A)
48	LETÍCIA RAMOS SARDINHA	APROVADO (A)
49	THAYNÁ RIBEIRO MARTINS	APROVADO (A)
50	GABRIEL FERNANDES PEREIRA	APROVADO (A)
51	CLARA SARDINHA NUNES	APROVADO (A)
52	MILLENA SCHAEFFER SOARES CASTRO BARRETO	APROVADO (A)
53	FERNANDO AGUIAR GOMES	APROVADO (A)
54	LAURA RIBEIRO DA COSTA	APROVADO (A)

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845**REPUBLICADO PARA ALTERAÇÕES**

PORTARIA nº 284/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para acompanhamento de cônjuge ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003283.2026-57.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para acompanhamento de cônjuge da servidora **Vanessa Félix da Cruz**, ocupante de cargo efetivo de Acompanhante, matrícula nº 38728, conforme despacho nº 589/2026, nos autos do Processo nº 00098.003283.2026-57.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 285/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.001053.2026-11.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora **Priscila Cristina Bedim Jana**, ocupante de cargo efetivo de Médico II – 24H, matrícula nº 28612, conforme despacho nº 584/2026, nos autos do Processo nº 00067.001053.2026-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 286/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.000793.2026-30.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora **Silvana Candida da Costa Raposo**, ocupante de cargo efetivo de Médico II – 24H, matrícula nº 23595, conforme despacho nº 583/2026, nos autos do Processo nº 00067.000793.2026-30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 287/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.003174.2026-30, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39275, **Manoel Pedro Rangel Neto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002222-6-PA	MANUELLA SOARES NUNES FREITAS	141/2026

05/05/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.001713.2026-04	Rafael Antunes de Sá	272/2026
00098.002473.2026-57	Alexandre Garcia Neves	449/2026
00098.002387.2026-44	Diane Felix da Silva Lopes	551/2026
00067.000793.2026-30	Silvana Candido da Costa Raposo	583/2026
00067.001053.2026-11	Priscila Cristina Bedim Jana	584/2026
00044.000165.2026-12	Mariaht Fernanda Barreto Monteiro	585/2026
00098.003283.2026-57	Vanessa Félix da Cruz	589/2026
00098.003174.2026-30	Manoel Pedro Rangel Neto	599/2026

04/05/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 041/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155324	AJC CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
02	155337	ARLINDO BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
03	155328	EA ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
04	155339	GICOVATE ARAUJO CONSULTORIA LTDA
05	155330	INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA
06	155336	LORENNNA FERNANDES BATISTA BORGES
07	155333	LPSAT OFFSHORE LTDA
08	155335	MARIANA RAMOS SUCENA WITKA
09	155338	UNINORTH AGRO E NEGOCIOS LTDA
10	155327	W G MARTINS LTDA

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2026.

Araceli Reis Ribeiro
Diretora de Fiscalização Tributária
Matrícula: 41.533

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000144-8-PR
Pregão Presencial SRP nº 0001/2025
Contrato nº 0024/2026
Empresa Contratada: C.A.M CASTILHOS ME
CNPJ: 07.486.627/0001-43

Objeto: Aquisição de material médicos hospitalares tipos: abaixador de língua, agulha, cateter, dentre outros, visando atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$28.489,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 31/03/2026

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000144-8-PR
Pregão Presencial SRP nº 0001/2025
Contrato nº 0040/2026
Empresa Contratada: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de material médicos hospitalares tipos: abaixador de língua, agulha, cateter, dentre outros, visando atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 565.448,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 01/04/2026

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 5.954, de 10 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.358, de 27 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.		
NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 5.954 de 10/12/2024	36000633512202400	R\$ 3.000.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 6.358 de 27/12/2024	36000639993202400	R\$ 500.000,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

*A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Nacional de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocadas à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 7.318, de 26 de junho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 7.318, de 26 de junho de 2025.			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	
	36000662641202500	R\$ 1.000.000,00	
	36000662686202500	R\$ 1.000.000,00	
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)	

*A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Nacional de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocadas à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 7.419, de 01 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, levando a maior resolutividade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 9.175.985,00 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 7.419, de 01 de julho de 2025.			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	
	36000662678202500	R\$ 9.175.985,00	
VALOR TOTAL:		R\$ 9.175.985,00 (Nove milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)	

*A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Nacional de Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocadas à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a Portaria GM/MS nº 7.474, de 04 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como **finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, levando a maior resolubilidade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

- DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 7.474, de 04 de julho de 2025.			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	
	36000669174202500	R\$ 1.500.00,00	
	36000669190202500	R\$ 1.500.00,00	
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)	

*A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Nacional de Saúde, **destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de Saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio em atendimento a **Portaria GM/MS nº 7.329, de 26 de junho de 2025.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio de que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como **finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, levando a maior resolubilidade e satisfação dos usuários, aumentando o acesso à Atenção Especializada.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 7.329, de 26 de junho de 2025.			
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	
	36000662666202500	R\$ 6.000.00,00	
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)	

*A Portaria acima citada, refere-se ao recurso de Emenda Parlamentar oriundo do Fundo Nacional de Saúde, **destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, e realocado à Fundação Municipal de Saúde, como forma de custeio nas ações de saúde, custeio de medicamentos, insumos e serviços.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, integrando ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Fundação Municipal de Saúde - FMS**Fundação Municipal de Saúde****II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021 e a Lei Complementar nº 053 de 06 de abril de 2026, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Fundação Municipal de Saúde, salvo em situações de comprovada excepcionalidade que venha afetar a continuidade e o bom funcionamento do serviço público, na forma da legislação vigente.
1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.
1.3 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.
1.4 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (**II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO 2026**) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Administrador Hospitalar;
- Assistente Social;
- Auxiliar em Enfermagem;
- Biólogo;
- Cirurgião Buco-Maxilo-Facial;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Farmacêutico Bioquímico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Instrumentador Cirúrgico;
- Médico;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Técnico de Laboratório;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Farmácia;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Tomografia;

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de **08/05/2026 a 15/05/2026** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.
6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.
6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.
7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.
7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.
7.4 – Caberá ao servidor garantir a veracidade das informações prestadas no formulário do cadastro, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis e de ser excluído do cadastro.
7.5 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.
7.6 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 04 de Maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde – PMCG

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTCC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2026.099.000001-5-CA	Victor Machado de Oliveira
2026.099.000002-2-CA	Victor Machado de Oliveira

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matr. 28.634

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 011/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o a Lei Complementar nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a ex-servidora MARLY CARDOSO VIEIRA SIGMARINGA, Professora II - 35h - Padrão O, matrícula 11062 a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h as 12h para tomar ciência do Ofício PRS/SSE/CGC 7925/2026 do TCE/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 04 de maio de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 001/2026, Processo n.º 2026.205.000187-2-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a operação logística da cadeia de suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) de Campos dos Goytacazes, abrangendo, de forma integrada, as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, fracionamento, expedição, rastreabilidade, transporte, distribuição, logística reversa, controle de acesso, segurança patrimonial e infraestrutura operacional e contra incêndios, incluindo todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e estruturais necessários para execução contínua e eficiente da operação, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto a empresa vencedora do certame, PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob n.º 12.117.414/0001-84, com valor total de R\$ 17.225.267,41 (dezesete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de maio de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0134/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de maio de 2026, nomear Claudio Cesar Pereira, para exercer, no Gabinete do Vereador Silvio Roberto de Oliveira Martins, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0135/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de maio de 2026, nomear Anderson Gomes dos Santos, para exercer, no Gabinete do Vereador Silvio Roberto de Oliveira Martins, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0136/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de maio de 2026, nomear Vanessa Carolina Reis Wigand, para exercer, no Gabinete do Vereador Silvio Roberto de Oliveira Martins, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0137/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **MAIO**, dos servidores mencionados abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01 FABIANO SILVA DE MATTOS	02/05/2023 a 01/05/2024	De 06/05/2026 a 04/06/2026.
02 JOÃO IBRAHIM NETTO FARAH	02/04/2023 a 01/04/2024	De 06/05/2026 a 04/06/2026.
SERVIDORES COMISSIONADOS		
03 CAIO VIEIRA SOARES	11/04/2025 a 10/04/2026	De 06/05/2026 a 04/06/2026.
04 JOCIMAR PESSANHA LOPES	12/05/2025 a 11/05/2026	De 12/05/2026 a 10/06/2026.
05 PATRICK CORTES ROCHA	04/02/2025 a 03/02/2026	De 06/05/2026 a 04/06/2026.
06 PAULO CÉLIO SIQUEIRA LEÃO	12/05/2025 a 11/05/2026	De 12/05/2026 a 10/06/2026.
07 RAFAEL JULIANO CARDOSO MAGALHÃES	04/02/025 a 03/02/2026	De 06/05/2026 a 04/06/2026.
08 RENATA MADEIRA SERPA	04/02/2025 a 03/02/2026	De 06/05/2026 a 04/06/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Presidente